



PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, tipo split, para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, incluindo todos os serviços necessários para a instalação e funcionamento dos aparelhos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	AR CONDICIONADO 18.000 BTU'S Central de ar tipo Split hiwall (parede) de 18.000 btu's rotação variável. Versão: fria capacidade mínima: 18.000btus. Classe: a tensão: 220 v – monofásico. Frequência: 60 hz. Controle remoto: sem fio, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede. Filtro de ar de tela anti-pó lavável. Unidades evaporadora e condensadora construída com tubos de cobre e aletas de alumínio. Garantia: 3 anos para o compressor e 3 anos para as demais peças. MARCA REFERÊNCIA LG E SAMSUNG	01
02	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS SPLIT HIGH WALL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO	01

2. DO OBJETIVO

1.1 A presente aquisição justifica-se em virtude da necessidade de propiciar melhor conforto térmico no ambiente de trabalho das salas da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, tendo em vista as altas temperaturas.

3. DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir condições adequadas de trabalho, preservando a saúde, o bem-estar e a produtividade dos servidores, bem como o atendimento eficiente ao público, faz-se necessária a aquisição de aparelhos de ar-condicionado para os ambientes desta unidade. As temperaturas registradas nos últimos meses têm se mantido elevadas, o que compromete o conforto térmico dos usuários e trabalhadores, podendo ocasionar queda de rendimento, aumento de afastamentos por problemas de saúde e redução da qualidade do atendimento prestado. Além disso, a climatização adequada contribui para a conservação de equipamentos eletrônicos, documentos e materiais sensíveis ao calor, evitando danos e prejuízos ao patrimônio público.



PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Portanto, a compra de aparelhos de ar-condicionado justifica-se como medida essencial para proporcionar ambiente de trabalho salubre, eficiente e compatível com as exigências de produtividade e qualidade no serviço público, atendendo aos princípios da eficiência e da dignidade no atendimento aos cidadãos, conforme preceitua o art. 37, caput, da Constituição Federal.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

A Contratada deverá fornecer Aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split, novos, modelos em linha de fabricação, fornecidos em embalagem lacrada, com as seguintes características mínimas:

- a) tipo de ciclo frio;
- b) baixo nível de ruído;
- c) etiqueta Nacional de Conservação de Energia Procel "A";
- d) controle remoto acompanhado de pilhas;
- e) filtro de ar removível e lavável;
- f) tensão de 220V;
- g) manual de instruções em português.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 4.1 Entregar o produto dentro do prazo estipulado;
- 4.2. Fornecer todos os instrumentos, ferramentas e mão de obra necessária à execução do serviço;
- 4.3. Ter responsabilidade técnica pelos serviços realizados;
- 4.4. Executar os serviços com equipamentos e vestuário apropriados, respeitando as normas referentes à segurança e acidente do trabalho;
- 4.5. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos vendidos.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE



PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste Termo de Referência;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

7. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será exercida pelo Sr. Alexandro de Souza que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e supervisão dos serviços e deverá informar ao preposto da contratada, toda e qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a respectiva apresentação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No preço ofertado pela Empresa deverão estar computadas todas as despesas, bem como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros, fretes, pedágios, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução dos serviços;

A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

10. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

a. Alexandro de Souza é o responsável pela elaboração deste Termo de Referência.

Rio Novo do Sul, 17 de setembro de 2025.

JOSÉ LEANDRO BARROS
Secretário Municipal de Obras
Transportes e Serviços Urbanos

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSE LEANDRO BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SETGAB - SEMOTSU - PMRNS
assinado em 18/09/2025 09:43:09 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/09/2025 09:43:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALEXANDRO DE SOUZA (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SETOBR - SEMOTSU - PMRNS)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CF3191>